



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.331/00.

“ APROVA UM CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO VIGENTE, AO SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica aprovado em Crédito Especial para o exercício vigente, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoins Estado da Bahia, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na dotação 1376449-1.034590.51.00, para investimento em saneamento básico, como seja, esgotamento sanitário, construção de fossas sépticas, redes de drenagem pluvial no Município.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do presente Crédito Especial, fica vinculado 50% (Cinquenta por Cento), da receita líquida mensal do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Alagoins-Ba., conforme o Art. 1º da Lei Municipal 1.275/99, de 20 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 08 de junho de 2000.

JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO